



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 197
Proc. 329/19
Resp. [assinatura]

PARECER N°

385

/2019

Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 261/2019

Processo nº 329/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Proposição substitutiva formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a alienação de bens imóveis, bem como sua desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Ademais, a propositura encontra-se em consonância com os mandamentos irradiados a partir do art. 129 do sobredito diploma municipal.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 03 SET. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani



Lucas Grecco